



Santa Casa de Misericórdia de Guaira

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaira (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Oficio SCMG n. ° 131/2023
Processo n. ° 53/2023
Termo de Fomento n. ° 01/2023

Guaira-SP, 15 de agosto de 2023.

Prezado Senhor (a),

A finalidade deste é entregar as Prestações de Contas do processo n. ° 53/2023 - termo de fomento n. ° 01/2023 - objeto: "Complementação de recursos para o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial realizados na Santa Casa", referente ao exercício de junho/2023.

Descrição:

Relatório Financeiro – Junho/2023 01 ao 59
Relatório de Atividades – Junho/2023 01 ao 03

Atenciosamente,

LAION BRUNO EVANGELISTA DE BRITO

CPF: 476.400.248-54

CONTADOR

CRC: 1SP339356/O-6

A SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
DIRETORIA DE COMPRAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP

Recebi: Armaiz

Data: 15/08/23

16:12hs.



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

CAPA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS REPASSE AO TERCEIRO SETOR

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2023

PROCESSO N.º 53/2023

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL REALIZADOS NA SANTA CASA.

NOME FANTASIA: CUSTEIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

OSC/OSCIP: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA - SP

VALOR RECEBIDO: -

DATA DO RECEBIMENTO: -

FONTE DO RECURSO: MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR: R\$ 46.142,56

SALDO PARA PRÓXIMO MÊS: R\$ 31.008,16

2023



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Na qualidade de representante legal da OSC denominada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.341.283/0001-61, eu FRANCIENE LUCAS portador da Carteira de Identidade nº 42.547.028-3 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 225.806.668-93, DECLARO para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Guairá – SP, para os efeitos e sob as penas da Lei, que foram cumpridos os objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados e prestação de contas pelo Município de Guairá – SP.

Guairá/SP, 03 de agosto de 2023.

FRANCIENE LUCAS

CPF: 225.806.668-93

INTERVENTORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6306 DE 09 DE MAIO DE 2022



Santa Casa de Misericórdia de Guaiará
 Rua 24, 872 - Jardim Paulista - Guaiará (SP)
 Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
 CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍARA - SP
 PROCESSO N.º 53/2023

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL REALIZADOS NA SANTA CASA
 MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2023

OSC: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÍARA - SP

CNPJ: 48.341.283/0001-61

ENDEREÇO E CEP: RUA 24, N.º 872, BAIRRO: JARDIM PAULISTA - CEP: 14790-000

RESPONSÁVEL PELA OSC: FRANCINE LUCAS

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 0.00

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
	DATA	VALORES (R\$)
SALDO ANTERIOR	31/05/2023	R\$46.142,56
REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE		R\$0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$41,86
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO		R\$46.184,42

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
DATA DOC.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA
01/06/2023	EXTRATO	BANCO DO BRASIL S.A	DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS
12/06/2023	NF n.º 000.007.086	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIB. DE MED. E PROD. NUTRI. LTDA	R\$ 10,00
12/06/2023	NF n.º 000.000.079	EMPORIO MORAES DE GUAIRA LTDA	R\$ 2.719,65
12/06/2023	NF n.º 000.000.250	CENTER PÃO COMERCIO DE PAES, DOCES E SALGADOS LTDA ME	R\$ 4.077,69
13/06/2023	EXTRATO	BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 1.482,21
16/06/2023	NF n.º 000.007.285	HUMANA ALIMENTAR - DISTRIB. DE MED. E PROD. NUTRI. LTDA	R\$ 20,00
30/06/2023	NF n.º 000.000.081	EMPORIO MORAES DE GUAIRA LTDA	R\$ 2.827,50
			R\$ 4.039,21
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 15.176,26
VALOR DEVOVIDO AO ORGÃO CONCESSOR			R\$ -
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			R\$ 31.008,16

[Handwritten signature]



Santa Casa de Misericórdia de Guairá
Rua 24, 872 - Jardim Paulista - Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Guairá/SP, 03 de agosto de 2023.


FRACIENE LUCAS

CPF: 225.806.668-93

INTERVENTORA

DECRETO MUNICIPAL N.º 6306 DE 09 DE MAIO DE 2022

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 53/2023

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SP

OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA – SP

CNPJ: 48.341.283/0001-61

ENDEREÇO E CEP: RUA 24, Nº 872, JARDIM PAULISTA - CEP: 14790-000.

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: FRANCIENE LUCAS

CPF: 225.806.668-93

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL REALIZADOS NA SANTA CASA.

EXERCÍCIO: JUNHO/2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 01/2023	26/04/2023	26/04/2023 a 25/08/2023	60.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				46.142,56
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				41,86
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				46.184,42
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				46.184,42

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de JUNHO/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	15.146,26	0,00	15.146,26	15.146,26	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00
Outros tributos (10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.176,26	0,00	15.176,26	15.176,26	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.





Santa Casa de Misericórdia de Guaira

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaira (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

(10) ISS; PIS, COFINS e CSLL; IRRF autônomos.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	46.184,42
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	15.176,26
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	31.008,16
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	31.008,16

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Guaira/SP, 03 de agosto de 2023.

FRANCIENE LUCAS

CPF: 225.806.668-93

INTERVENTORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6306 DE 09 DE MAIO DE 2022



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

**FICHA CONTÁBIL REPASSE AO TERCEIRO SETOR RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
REALIZADOS**

Mês de referência: JUNHO/2023

Processo n.º 53/2023

Termo de fomento n.º 01/2023

Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL REALIZADOS NA SANTA CASA.

Órgão público: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA - SP

CNPJ: 48.341.283/0001-61

Responsável: FRANCIENE LUCAS

Banco: BANCO DO BRASIL **Agência:** 8670-3 **Conta Corrente n.º** 220-8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PAGAS COM RECURSO DO AJUSTE				
Data do Documento	Histórico/Documento N.º	Débito	Crédito	Saldo
31/05/2023	SALDO ANTERIOR			46.142,56
01/06/2023	DÉBITO-C/C- DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	10,00		46.132,56
12/06/2023	TRANSF. ELETR. DISP. - C/C - NF nº 000.007.086	2.719,65		43.412,91
12/06/2023	TRANSF. ELETR. DISP. - C/C - NF nº 000.000.079	4.077,69		39.335,22
12/06/2023	TRANSF. ELETR. DISP. - C/C - NF nº 000.000.250	1.482,21		37.853,01
13/06/2023	DÉBITO-C/C- DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	20,00		37.833,01
16/06/2023	TRANSF. ELETR. DISP. - C/C - NF nº 000.007.285	2.827,50		35.005,51
30/06/2023	TRANSF. ELETR. DISP. - C/C - NF nº 000.000.081	4.039,21		30.966,30
30/06/2023	CRÉDITO-C/C- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		41,86	31.008,16
SALDO FINAL				31.008,16

Guaíra/SP, 03 de agosto de 2023.

FRANCIENE LUCAS

CPF: 225.806.668-93

INTERVENTORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6306 DE 09 DE MAIO DE 2022

Guaira/SP, 03 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

PROCESSO N.º 53/2023 – MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023

Ocorreu o pagamento de despesas financeiras e bancárias no período com valor total de R\$ 30,00. Diante do exposto, o valor será devolvido em sua totalidade para conta bancária deste ajuste e posteriormente apresentado o crédito nas prestações de contas.

Sem mais para o presente momento, apresento minhas estimas e considerações.

Atenciosamente,



FRANCIENE LUCAS

CPF: 225.806.668-93

INTERVENTORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6306 DE 09 DE MAIO DE 2022

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G335041009641107017
04/08/2023 10:13:17

Ciente - Conta atual

Agência 8670-3
Conta corrente 220-8 SANTA C M GUAIRA
Período do extrato de 01 / 06 / 2023 até 30 / 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	871.521.200.076.483	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 31/05/2023			
01/06/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10,00 C	0,00 C
12/06/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	61.201	2.719,65 D	
				HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE ME			
12/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	61.202	4.077,69 D	
				12/06 17:50 Emporio Moraes De Guaira L			
12/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	61.203	1.482,21 D	
				12/06 17:51 Center Pao Comercio De Pae			
12/06/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	8.279,55 C	0,00 C
13/06/2023		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	871.641.200.160.130	20,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 12/06/2023			
13/06/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	20,00 C	0,00 C
16/06/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	61.601	2.827,50 D	
				HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE ME			
16/06/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.827,50 C	0,00 C
30/06/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado	63.001	4.039,21 D	
				30/06 14:37 Emporio Moraes De Guaira L			
30/06/2023		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.039,21 C	
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA462941 BEATRIZ IOLANDA MIRA RODRIGUES.

**Dados do Cliente****Agência**

8670-3

Conta

220-8

Cliente

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA

CNPJ

48.341.283/0001-61

Resumo do mês - Agosto/2023

Saldo bruto em 31/05/2023	R\$ 46.142,56
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 15.176,26
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 41,86
Saldo bruto em 30/06/2023:	R\$ 31.008,16

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/05/2023	Saldo Anterior	R\$ 46.109,76	R\$ 32,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/06/2023	Resgate	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
12/06/2023	Resgate	R\$ 8.270,73	R\$ 8,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.279,55
13/06/2023	Resgate	R\$ 19,98	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00
16/06/2023	Resgate	R\$ 2.823,92	R\$ 3,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.827,50
30/06/2023	Resgate	R\$ 4.032,04	R\$ 7,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.039,21
30/06/2023	Saldo Final	R\$ 30.953,09	R\$ 55,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 04/08/2023 às 10:14



HUMANALIMENTAR - DISTRIB. DE MED.
E PROD NUTRICIONAIS LTDA
 220-8
 RUA JOAO PENTEADO, 717
 JARDIM SUMARE - 14025010
 RIBEIRAO PRETO - SP
 (14) 3223-5422

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.007.086
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/



INSC. ESTADUAL EMITENTE 797923648111 CNPJ EMITENTE 02.786.436/0006-98
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA 20/06		CNPJ/CPF 48.341.283/0001-61	DATA DA EMISSÃO 31/05/2023 - 15:59:59
ENDEREÇO RUA VINTE E QUATRO, 872,872		BAIRRO/DISTRITO JD. PAULISTA	CEP 14.790-000
MUNICÍPIO Guaíra	COMPLEMENTO ENDEREÇO	UF SP	TELEFONE / CONTATO (17) 3332-7000
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
--------	-----------	-------	--------	-----------	-------	--------	-----------	-------	--------	-----------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 2719.65	VALOR ICMS 489.54	BC ICMS ST 0.00	VLR ICMS ST 0.00	VLR ICMS ST Dest	ICMS Deson. 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 2.719,65
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESP. 0.00	VALOR DO IPI 0.00	VLR TOTAL IMPOSTOS	2.719,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL LUIS HENRIQUE CERRI				FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)			
PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF 66.529.777/0001-56	INSC. ESTADUAL 797438369116	UF	MUNICÍPIO	ENDEREÇO		
QUANTIDADE 6,00	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 40,00	PESO LIQUIDO 40,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM-ST	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST	VALOR ICMST-TR			
1129	FRESUBIN 2 KCAL HP - 500 ML Lote: 29SL2743 Qtd:15 Val:31/08/2023	21069090	200	5102	UND	15,00	39,00	585,00	585,00	105,30	0,00	18,00	0,00
156	FRESUBIN HP ENERGY EB - 500ML Lote: 28SBA400 Qtd:15 Val:29/02/2024	21069090	000	5102	UND	15,00	29,95	449,25	449,25	80,87	0,00	18,00	0,00
1838	DIBEN 1.5 HP EB 1000ML Lote: 29SL2817 Qtd:16 Val:31/08/2023	21069090	000	5102	UND	16,00	57,90	926,40	926,40	166,75	0,00	18,00	0,00
972	EQUIPO ENTERAL SMART FRESENIUS Lote: 84283182 Qtd:60 Val:12/07/2025	90189099	000	5102	UND	60,00	12,65	759,00	759,00	136,62	0,00	18,00	0,00

CONFERE COM ORIGINAL

Isabela Garcia Faleiros
 Nutricionista
 CRN-3 61188/P

PREZADO CLIENTE

Só aceitaremos reclamações de faltas e/ou avarias no ato da entrega, mencionar no conhecimento e no canhoto da nota fiscal.


BOLETO BANCÁRIO EM ANEXO

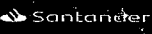
LANÇADO


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO PASSADO POR THAIS VIA E-MAIL E DIGITADO POR BRUNO.	Data: 31/05/2023	RESERVADO AO FISCO
Nome: <i>Rodr</i>		

16404
31105

 033 - 7					Comprovante de Entrega	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Data de Vencimento 30/06/2023	
Beneficiário HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA RUA JOÃO PENTEADO - 717					Agência/Código do Cedente 00004 / 8629510	
CNPJ: 02.786.436/0006-98					Nosso Número 330003500108-2	
Data Documento 31/05/2023	Número do Documento 7086_P1	Espécie de Documento DM	Aceite N	Data Processamento 31/05/2023	Valor do Documento 2.719,65	
Uso do Banco	Carteira 5	Moeda	Quantidade	Valor	DECLARAÇÃO DE ACEITE RECEBEMOS AS RESPECTIVAS FICHAS E/OU O TÍTULO ACIMA DISCRIMINADO PARA ACEITE LOCAL _____ DATA _____ ASSINATURA _____	
ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO: R\$ 0,05 APÓS VENCIMENTO COBRA MULTA DE R\$ 1,40 Não será aceito pagamento via depósito bancário. Sr. caixa após vencimento, recebimento com juros.						
Pagador SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA RUA VINTE E QUATRO, 872 - 872 14.790-000 GUAÍRA SP					CNPJ: 48.341.283/0001-61 JD. PAULISTA	

 033 - 7					Recibo do Sacado	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Data de Vencimento 30/06/2023	
Beneficiário HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA RUA JOÃO PENTEADO - 717					Agência/Código do Cedente 00004 / 8629510	
CNPJ: 02.786.436/0006-98					Nosso Número 330003500108-2	
Data Documento 31/05/2023	Número do Documento 7086_P1	Espécie de Documento DM	Aceite N	Data Processamento 31/05/2023	Valor do Documento 2.719,65	
Uso do Banco	Carteira 5	Moeda	Quantidade	Valor	CONFERE COM ORIGINAL (-) Desconto/Abatimento 0,00 (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO: R\$ 0,05 APÓS VENCIMENTO COBRA MULTA DE R\$ 1,40 Não será aceito pagamento via depósito bancário. Sr. caixa após vencimento, recebimento com juros.						
Pagador SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA RUA VINTE E QUATRO, 872 - 872 14.790-000 GUAÍRA SP					CNPJ: 48.341.283/0001-61 JD. PAULISTA	
Autenticação Mecânica						

 033 - 7					03399.86291 51033.000350 00108.201013 1 11810000271965	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Data de Vencimento 30/06/2023	
Beneficiário HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA RUA JOÃO PENTEADO - 717					Agência/Código do Cedente 00004 / 8629510	
CNPJ: 02.786.436/0006-98					Nosso Número 330003500108-2	
Data Documento 31/05/2023	Número do Documento 7086_P1	Espécie de Documento DM	Aceite N	Data Processamento 31/05/2023	Valor do Documento 2.719,65	
Uso do Banco	Carteira 5	Moeda	Quantidade	Valor	ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO: R\$ 0,05 APÓS VENCIMENTO COBRA MULTA DE R\$ 1,40 Não será aceito pagamento via depósito bancário. Sr. caixa após vencimento, recebimento com juros.	
ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO: R\$ 0,05 APÓS VENCIMENTO COBRA MULTA DE R\$ 1,40 Não será aceito pagamento via depósito bancário. Sr. caixa após vencimento, recebimento com juros.					(-) Desconto/Abatimento 0,00 (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Pagador SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA RUA VINTE E QUATRO, 872 - 872 14.790-000 GUAÍRA SP					CNPJ: 48.341.283/0001-61 JD. PAULISTA	



Ficha de Compensação - Autenticação mecânica



13/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 08:34:53
867008670 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SANTA C M GUAIRA
AGENCIA: 8670-3 CONTA: 220-8

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

03399862915103300035000108201013111810000271965

BENEFICIARIO:

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE

NOME FANTASIA:

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE

CNPJ: 02.786.436/0001-83

BENEFICIARIO FINAL:

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE

CNPJ: 02.786.436/0001-83

PAGADOR:

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAI

CNPJ: 48.341.283/0001-61

NR. DOCUMENTO	61.201
DATA DE VENCIMENTO	30/06/2023
DATA DO PAGAMENTO	12/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO	2.719,65
VALOR COBRADO	2.719,65

=====

NR.AUTENTICACAO 0.187.C53.224.9F0.F8A

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



HumAlimentar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E COMODATO

I- PREÂMBULO:

I.1 - PARTES – QUALIFICAÇÃO:

CONTRATANTE: (Compradora e comodatária)	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA , CNPJ sob nº 48.341.283/0001-61, com sede na Rua Vinte e Quatro nº 872 – Jardim Paulista – CEP 14.790/000 – Guaira/SP.
CONTRATADA: (Fornecedora e comodante)	BARONI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI , com sede na Rua João Penteado, nº 717 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14025-010, inscrita no CNPJ/MF nº: 09.394.802/0001-06.

I.2 - OBJETO:

DO COMODATO	Equipamento BOMBAS DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MODELO APPLIX SMART BR - MARCA FRESENIUS-KABI (“Bombas de Infusão”), na quantidade de 06 bombas.
DO FORNECIMENTO	Os produtos indicados na cláusula 1ª do presente Instrumento.

I.3 - DA VIGÊNCIA:

Vigência contratual até 30 de junho de 2023, renovável sob forma de ADITIVO DE CONTRATO para mais 06 (seis) meses, se acordado entre ambas as partes.

II- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os signatários do presente instrumento têm entre si justos e contratados o seguinte:

DO FORNECIMENTO

1 – **DO OBJETO DO FORNECIMENTO** - A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, pelo presente instrumento e durante prazo ora pactuado, o fornecimento dos produtos abaixo descritos, de acordo com as demais cláusulas deste contrato:



HumAlimentar

PRODUTO	EMBALAGEM	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 49,30
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500 ml	Fresenius	R\$ 29,95
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 40,15
Fresubin Energy	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 43,25
Fresubin 2 Kcal HP	Easy Bag 500 ml	Fresenius	R\$ 39,00
Fresubin 2 Kcal HP Fibre	Easy Bag 500 ml	Fresenius	R\$ 40,65
Diben 1.0	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 41,85
Diben 1.5 Kcal HP	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 57,90
Fresubin Protein Powder	Lata 300 gr	Fresenius	R\$ 118,25
Energyzip	Tetra Pak 200 ml	Prodiet	R\$ 9,68
Equipo enteral Smart Aplex	Embalagem unitária	Fresenius	R\$ 12,65
ProtinaDay	Pote 300 gr	Humalin	R\$ 98,00

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 - Os produtos descritos na cláusula "1" serão entregues de acordo com o pedido de compra, que será encaminhado pela CONTRATANTE por e-mail à CONTRATADA, ficando estipulado o prazo para entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

2.2 - A CONTRATADA se compromete a proceder ao faturamento com nota fiscal de venda (nf-e), e encaminhar juntamente com a mesma o laudo microbiológico de garantia de qualidade do produto fornecido pelo fabricante por lote do produto.



HumAlimentar

- 2.3 – Os produtos serão entregues no endereço solicitado pela CONTRATANTE, ficando o transporte dos produtos até as dependências da CONTRATANTE sob total responsabilidade e ônus da CONTRATANTE, com isenção de frete para compras acima de R\$ 600,00.
- 2.4 – A CONTRATADA se compromete no fornecimento, sob forma de comodato, manutenção e calibração de **Bombas de Infusão** para a infusão por controle mecânico da nutrição enteral, nos termos das cláusulas deste instrumento.
- 2.5 – A CONTRATADA se compromete a realizar inicialmente, periodicamente e sempre que houver necessidade apontada pela CONTRATANTE, o treinamento de manuseio da Bomba de Infusão à equipe responsável pela administração da nutrição enteral.
- 2.6 – Os treinamentos técnicos e reciclagens, quando solicitados pela CONTRATANTE, podem ser administrados nas dependências da mesma, por profissional técnico, capacitado funcionário da CONTRATADA, cujo agendamento dependerá da disponibilidade de ambas as partes.
- 2.7 – A CONTRATADA se compromete a troca de produtos não utilizados e/ou não consumidos com validade superior ou igual a 90 (noventa) dias, sem ônus à COMPRADORA.
- 2.8 – A CONTRATADA poderá deixar de entregar os produtos à CONTRATANTE, sem sujeitar-se a qualquer indenização, na eventualidade de não dispor em seus depósitos de quantidades suficientes do produto, em consequência de fatos alheios a sua vontade, provenientes de medidas governamentais, greves, falta do produto no fabricante, ou em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 2.8.1 – Em decorrência da hipótese prevista na cláusula 2.8, a CONTRATADA pode ofertar à CONTRATANTE um produto equivalente (em composição e embalagem) pelo período que perdurar a falta do(s) produto(s) descrito na cláusula “1”.
- 2.8.2 – A CONTRATADA compromete-se a informar a CONTRATANTE sempre que seus estoques forem normalizados, em decorrência da hipótese prevista na cláusula 2.8.
- 2.8.3 – Feita tal notificação, a CONTRATANTE fica obrigada a retomar a aquisição dos produtos descritos na cláusula “1”.
- 2.9 – A CONTRATADA compromete-se a manter os preços estipulados na cláusula “1” até 30 de junho de 2023, contados da assinatura deste contrato. Após o prazo, os preços dos produtos serão reajustados por meio de aditivo contratual.



HumAlimentar

3 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE se compromete com a aquisição, de forma única e exclusiva da CONTRATADA, dos produtos descritos e classificados na cláusula 1 deste contrato, na quantidade mínima mensal de 20 (vinte) litros de dieta e 20 (vinte) equipos para cada bomba de infusão fornecida em forma de comodato, pelo prazo de vigência, sob pena de incidir contra a CONTRATANTE multa correspondente ao triplo do valor da maior operação realizada entre as partes durante a vigência deste.

3.1.1 Fica estabelecido que, até o dia 25 de cada mês, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, através do e-mail cotacao@humalimentar.com.br, a respeito da necessidade de retirada/devolução das bombas de infusão eventualmente não utilizadas.

3.1.2. Caso inexista qualquer solicitação de retirada de bomba de infusão nos termos dispostos no item 3.1.1, pactuam as partes que os 20 (vinte) equipos para cada bomba de infusão fornecida em forma de comodato serão faturados e enviados à CONTRATANTE automaticamente todo início de mês subsequente.

3.1.3. Quanto à obrigação de aquisição dos 20 (vinte) litros de dieta para cada bomba de infusão fornecida em forma de comodato, pactuam as partes que o consumo mensal de dietas será controlado pela CONTRATANTE com base na média de até 3 meses anteriores.

3.2 – O armazenamento em condições ambientais adequadas será de responsabilidade da CONTRATANTE enquanto os produtos estiverem em suas dependências.

3.3 – A conferência de avarias externas e da quantidade e tipo dos produtos faturados de acordo com o pedido deve ser realizada no ato do recebimento da nota fiscal, onde a CONTRATANTE deve notificar à CONTRATADA, através da devida anotação no canhoto de recebimento da nota fiscal, possíveis avarias ou inconformidades com relação a nota fiscal e/ou pedido para reposição. Não serão aceitas devolução e/ou notificação posteriores.



HumAlimentar

3.4 - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE, de acordo com cada Pedido de Compra, deverá se dar no 30º dias subsequentes ao da data da emissão da Nota Fiscal, através de pagamento de boleto bancário cujo cedente será a CONTRATADA.

3.5 - O não pagamento na data prevista, implicará na multa de 1% (um por cento) a título de cláusula penal, mais juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice da IPC/FIPE.

3.6 – A CONTRATANTE tem, desde já, conhecimento de que a CONTRATADA não responderá civil e/ou criminalmente, solidária ou subsidiariamente, por manipulação ou uso indevido dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

3.6.1. Eventuais vícios de qualidade/defeito do produto, nos casos de comprovada impropriedade do produto apurada e identificada por perícia ou análises dos órgãos competentes, será tratado em conformidade com a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.

DO COMODATO

4 – DO OBJETO DO COMODATO: Em decorrência do contrato ora pactuado, a CONTRATADA se compromete no fornecimento à CONTRATANTE, sob forma de comodato (empréstimo gratuito), do equipamento BOMBAS DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, na quantidade de 06 bombas. As BOMBAS DE INFUSÃO são dadas em comodato ao CONTRATANTE com a finalidade única e específica de que o CONTRATANTE utilize-o como equipamento acessório a infusão de nutrição enteral das dietas Fresenius-Kabi, sendo que o Fornecimento em comodato acima descrito está atrelado ao compromisso de compra mínima mensal de 20 (vinte) litros de dieta e 20 (vinte) equipos (produtos classificados da cláusula “1), para cada bomba de Infusão comodatada.

Quantidade de bombas de infusão	06 unidades
Consumo mínimo mensal de equipos	120 equipos/mês
Consumo mínimo mensal de dietas	120 litros/mês

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantidade de bombas de infusão poderá ser alterada pelas partes, mediante aditivo contratual, sempre que houver necessidade.

4.1 – Referidos equipamentos de propriedade da CONTRATADA são fornecidos em comodato em perfeito estado de conservação e funcionamento à CONTRATANTE, juntamente com os seus acessórios e cabo de energia.

4.2 – As BOMBAS DE INFUSÃO fornecidas em comodato por força deste Contrato, não gerarão ao CONTRATANTE qualquer espécie de renda ou direito de retenção, seja pelo seu uso ou em decorrência de sua posse, sob pena de rescisão contratual e multa em favor da CONTRATADA.

4.3 –A relação do número de série dos equipamentos segue em nota fiscal, sendo que o CONTRATANTE confirma a posse das mesmas nesta data.

4.4 –O CONTRATANTE declara ciência de que há duas formas de identificação das bombas de infusão fornecidas em comodato através dos números de display e através do número da base, sendo sempre deverá realizar o controle e as solicitações dos equipamentos informando ambos os números de identificação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE QUANTO AO COMODATO: O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1 – Conservar as BOMBAS DE INFUSÃO, assumindo a condição de fiel depositário, como se estes lhe pertencessem, mantendo-as em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, responsabilizando-se por sua guarda, segurança, integridade, limpeza e higienização regulares, e respondendo por eventuais extravios e/ou danos sofridos pelo mesmo ou causados a terceiros por culpa ou dolo.

5.2 – Em caso de danos às BOMBAS DE INFUSÃO, o CONTRATANTE será integralmente responsável pela imediata notificação do dano à CONTRATADA para as devidas providências de conserto e/ou manutenção.

5.3 – Na impossibilidade das Bombas DE INFUSÃO serem reparadas por danos decorrentes de mau uso, bem como nos casos de perda, roubo, furto ou qualquer outra forma de extravio do mesmo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de indenização e ressarcimento pelos investimentos feitos na disponibilização do equipamento, o valor predefinido na Nota Fiscal de comodato que acompanha este **CONTRATO**, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos do disposto no artigo 393 do Código Civil.



HumAlimentar

- 5.4 – O CONTRATANTE reconhece, ainda, que o objeto do comodato e doravante sob sua guarda, é insuscetível de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante o CONTRATANTE.
- 5.5 – Restituir à CONTRATADA, no final do prazo deste Contrato, o(s) equipamento(s) nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado seu desgaste natural, devolvendo a integralidade dos acessórios e do cabo de energia, realizando a devida limpeza e higienização dos equipamentos, sob pena das devidas medidas cautelares de busca e apreensão e/ou de reparação dos danos.
- 5.6 – Permitir que a CONTRATADA verifique periodicamente se a utilização e condições dos equipamentos BOMBAS DE INFUSÃO estejam em conformidade de uso e aplicação.
- 5.7 – Fica ainda a CONTRATANTE responsável por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou ambientais causados a terceiros decorrentes da utilização do equipamento ora em comodato.
- 5.8 – Findo o prazo contratual convencionado ou se acordado pelas PARTES, a retirada da quantidade total ou parcial dos equipamentos em comodato ora dispostos, a CONTRATANTE obriga-se a devolução dos mesmos em até 30 dias, contados da comunicação escrita pelas partes.
- 5.9 – No caso de apuração de danos aos equipamentos e/ou da não entrega dos acessórios, pactuam as partes que os equipamentos serão enviados pela CONTRATADA ao fabricante para vistoria e consequente elaboração de laudo de vistoria, o que se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da retirada/devolução dos mesmos. Os citados laudos de vistoria acompanhados dos valores para ressarcimento serão enviados ao CONTRATANTE, o qual poderá impugná-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do laudo. A ausência de impugnação importará no faturamento dos valores de ressarcimento.
- 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AO COMODATO:** A CONTRATADA se obriga a:
- 6.1 – Entregar e disponibilizar 06 (seis) BOMBAS DE INFUSÃO, conforme nota fiscal em plenas condições de funcionamento, pelo prazo deste Contrato.
- 6.2 – Garantir, durante o período do contrato, a manutenção, conforme condições estabelecidas pela garantia do fabricante e neste **CONTRATO**.



HumAlimentar

6.2.1 - A manutenção será corretiva, preventiva ou mediante necessidade.

6.2.2 - As reclamações deverão ser abertas pelo cliente por e-mail: suporteequipamento@humalimentar.com.br, com a indicação do número de designação do respectivo equipamento danificado.

6.2.3 - A manutenção corretiva será prestada in-loco na CONTRATANTE, ou quando necessário a remoção do equipamento danificado, a CONTRATADA irá recolher o equipamento para providências de conserto, o qual será repostado após a devida manutenção.

6.2.4 - Apenas no caso de necessidade, haverá remessa de outro equipamento para substituir definitivamente o danificado. Se houver outras bombas de infusão em comodato sem utilização na CONTRATADA, não será realizada a remessa de equipamento em substituição, sendo que o equipamento em reparo será repostado quando de seu conserto, nos termos do item 6.2.3.

6.3 - Não estão incluídos no presente CONTRATO DE COMODATO os serviços abaixo listados, os quais deverão ser solicitados pela CONTRATANTE diretamente ao Fabricante do equipamento ou seu representante legal:

6.3.1 - Remanejamento dos equipamentos para outros locais que não as instalações da CONTRATANTE;

6.3.2 - Substituição de peças danificadas por causas outras que não o desgaste decorrente do uso normal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS QUANTO AO FORNECIMENTO E AO COMODATO:

7 - **VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento é até 30 de junho de 2023, a contar da data da assinatura do presente contrato, regularmente e de acordo com a programação estabelecida de comum acordo pelas partes, podendo sempre ser renovável sob forma de ADITIVO DE CONTRATO de 06 (seis) meses, se acordado entre ambas as partes.

8 - **DO TÉRMINO DO CONTRATO:** O presente instrumento findar-se-á por:

8.1 - Extinção e/ou falência decretada, recuperação judicial deferida, recuperação extrajudicial homologada, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, do CONTRATANTE.

8.2 - Decurso de prazo, caso não seja renovado ou prorrogado;



HumAlimentar

8.3 – Distrato, decorrente do interesse de ambas as Partes;

8.4 – O presente contrato poderá ser poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que a outra seja comunicada de tal intenção, por meio escrito e inequívoco, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso em que será assegurado à CONTRATADA os direitos relativos às operações já realizadas.

9 – DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

9.1 – No caso de descumprimento contratual, operar-se-á a rescisão, a qualquer tempo, e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridos, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 – Inobservância ou inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste Instrumento, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiverem sujeitas quaisquer das **PARTES**.

9.1.2 - Inobservância ou descumprimento por parte da **CONTRATANTE** do compromisso de compra mínima mensal de 20 (vinte) litros de dieta e 20 (vinte) equipos (produtos classificados na cláusula 1) para cada Bomba de Infusão comodatada, nos termos do fixado nas cláusulas 3.1 e seguintes deste Instrumento.

9.1.3 – Extravio ou danos causados pelo **CONTRATANTE** ao equipamento objeto deste contrato.

9.2 – Ocorrendo a rescisão nos termos da cláusula 9 deste Instrumento, haverá a incidência de multa contratual correspondente ao triplo do valor da maior operação realizada entre as partes durante a vigência deste instrumento, devendo os equipamentos comodatados serem imediatamente devolvidos à **CONTRATADA**.

10 – Independentemente de a celebração do presente instrumento se dar entre pessoas jurídicas, a fim de que os dados pessoais de seus sócios administradores e de testemunhas que assinam em conjunto, pactuam as partes que são preservadas as garantias individuais dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), assim como a manutenção dos princípios estabelecidos em referida legislação.

10.1. Caso seja compartilhado qualquer dado pessoal em virtude deste instrumento, as partes se comprometem a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), a promover a anonimização dos dados e a observar e cumprir fiel e integralmente o



HumAlimentar

Anexo I, que é parte integrante deste contrato, sob pena de rescisão contratual, da aplicação das multas fixadas e dos eventuais perdas e danos.

11 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título em todas as suas cláusulas e condições.

11.1 - As nomenclaturas e títulos deste instrumento servem apenas para conveniência de referência e não delimitarão ou afetarão o significado das cláusulas, parágrafos ou artigos aos quais se aplicam, sendo vedada interpretação isolada;

11.2 - Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Contrato se aplicarão tanto no singular quanto no plural, e os gêneros masculino incluirão o feminino e vice-versa;

11.3 - Embora este Contrato tenha sido elaborado por uma das Partes, todas as partes confirmam que elas e seus respectivos consultores jurídicos analisaram, negociaram e adotaram o presente Contrato como sendo o acordo e entendimento entre as partes. Da mesma forma, este Contrato deve ser interpretado como um todo, não sendo aplicada nenhuma suposição de que eventuais ambigüidades devem ser resolvidas contra a parte que o redigiu inicialmente;

11.4 - Referencias a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições e consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente.

12 – O não exercício de algum direito ou faculdade por uma das partes não implicará em renúncia ou novação sendo considerada mera liberalidade, o que não implicará que a parte venha a exigir a qualquer momento, o cumprimento do que aqui foi ajustado.

13 – As partes não poderão ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a terceiros, exceto com a anuência prévia e por escrito da outra parte.

14 – As **PARTES** declaram, sob as penas da lei, que os procuradores/representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

15 – Qualquer alteração na composição societária da CONTRATANTE, em sua denominação ou razão social, bem como em seu endereço, deverá ser imediatamente comunicado por escrito à CONTRATADA.



HumAlimentar

16 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíra-SP, para as questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, impresso somente no anverso de dez laudas, juntamente com duas testemunhas, para produzir os legais efeitos.

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2023.

NF-e
Nº 000000079
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

220-8

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMPORIO MORAES DE GUAIRA LTDA

RUA 6, 309 - CENTRO - CEP:14790-000 -
GUAIRA - SP
TEL: (17)3331-2561
notafiscalemitida@gmail.comDANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000000079 fl. 1/1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3523 0626 2169 9500 0116 5500 1000 0000 7916 5299 7645

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DENTRO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230897518888 09/06/2023 08:33:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

322055032114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

26.216.995/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA

CNPJ / CPF

48.341.283/0001-61

DATA DA EMISSÃO

09/06/2023

ENDEREÇO

RUA 24 N 872 JARDIM PAULISTA, 872

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM PAULISTA

CEP

14790-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

09/06/2023

MUNICÍPIO

GUAIRA

FONE / FAX

(17)99230-7711

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.077,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CONFERE COM ORIGINAL	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS SUBST.	ICMS SUBST. VALOR	ICMS SUBST. VALOR	ICMS SUBST. VALOR	ICMS SUBST. VALOR	ICMS SUBST. VALOR	ICMS SUBST. VALOR
370	COXA SOBRE COXA CONGELADA KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02071400	0102	5102 KG	51,040	7,990	0,00	407,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	FILE FRANGO CONGELADO KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02071400	0102	5102 KG	40,179	14,490	0,00	582,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	ACEM BOVINO KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02013000	0102	5102 KG	41,500	23,500	0,00	975,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	MUSCULO BOVINO KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02013000	0102	5102 KG	40,495	23,500	0,00	951,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	COXAO DURO BOVINO KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02013000	0102	5102 KG	40,730	28,500	0,00	1.160,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais, Fonte: .

16472

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO

Data: 12/06/2023

Nome: Roseli

26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.34.53
8670308670 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SANTA C M GUAIRA

AGENCIA: 8670-3 CONTA: 220-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230612194503298702384
CNPJ DO PAGADOR: 48.341.283/0001-61
VALOR: 4.077,69
TARIFA: 10,00
DATA: 12/06/2023 - 17:50:51

PAGO PARA: Emporio Moraes de Guaira Ltda
CNPJ: 26.216.995/0001-16
CHAVE PIX: 26216995000116
INSTITUICAO: 79052122 CCPI ALIANÇA
AGENCIA: 0715 - CONTA: 000000000000481548
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 12/06/2023 - 17:50:52

=====

DOCUMENTO: 061202
AUTENTICACAO SISBB: 4.981.F36.2F1.9D6.3CB

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

EMPORIO MORAES DE GUAÍRA LTDA

C.N.P.J.: 26.216.995/0001-16 I.E.:

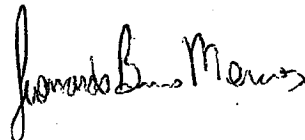
RUA 6 Nº 216 - Centro - GUAÍRA/SP

TELEFONE: (17)3331-2561 - E-MAIL: leonardo_moraes95@hotmail.com

Guaira, 28 de abril 2023

Orçamento para pagamento a vista

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
COXÃO DURO MAGRO EM ISCA	50 KILOS	R\$28,50
ACEM MAGRO EM CUBOS	50 KILOS	R\$23,50
PEITO DE FRANCO SEM OSSO	40 KILOS	R\$14,49
MUSCULO MAGRO MOIDO	50 KILOS	R\$23,50
COXA E SOBRE COXA FRANGO	50 KILOS	R\$7,99



Empório Brulê
Rua 6 Nº 463 - Centro
Tel (7) 3331-2561

Empório Brulê
Rua 6 Nº 463 - Centro
Tel (7) 3331-2561

SUPERMERCADO MUTIRAO DE GUAIRA LTDA

C.N.P.J.: 56.927.023/0001-09 I.E.: 322.011.587.118
 AVENIDA 23, 1782- VILA NOSSA SENHORA APARECIDA - GUAÍRA/SP
 TELEFONE: (17) 3331-7588 E-MAIL: supermercadomutirao@gmail.com

Guaíra, 28 de Abril de 2023

Orçamento para pagamento a vista

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
COXÃO DURO MAGRO EM ISCA	50 KILOS	R\$35,49
ACEM MAGRO EM CUBOS	50 KILOS	R\$27,49
PEITO DE FRANGO SEM OSSO	40 KILOS	R\$16,49
MUSCULO MAGRO MOIDO	50 KILOS	R\$27,99
COXA E SOBRE COXA FRANGO	50KILOS	R\$9,99

56.927.023/0001-09
 SUPERMERCADO MUTIRÃO DE GUAÍRA LTDA
 AV. 23 Nº 1782
 BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
 CEP: 14790-000
 GUAÍRA-SP

Maria Tuzza

MURAISHI & VALIZE COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

C.N.P.J.: 29.789.144/0001-50

I.E.: 322.062.215.115

RUA 26, 1430 - JARDIM PAULISTA - GUAÍRA/SP

TELEFONE: (17) 3332-0800 - E-MAIL: muraishisupermercado00@gmail.com

Guaíra, 28 de Abril de 2023

Orçamento para pagamento a vista

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
COXÃO DURO MAGRO EM ISCA	50 KILOS	R\$36,90
ACEM MAGRO EM CUBOS	50 KILOS	R\$29,90
PEITO DE FRANGO SEM OSSO	40 KILOS	R\$14,99
MUSCULO MAGRO MOIDO	50KILOS	R\$28,90
COXA E SOBRE COXA FRANGO	50 KILOS	R\$8,99

SUPERMERCADO MURAISHI
CNPJ: 29.789.144/0001-50

ASS: 17/04/23
Arabel


RECEBEMOS DE CENTER PÃO COMERCIO DE PAES, DOCES E SALGADOS LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 220-8

Nº 000.000.250 SÉRIE: 1

CENTER PÃO COMERCIO DE PAES, DOCES E SALGADOS LTDA-ME
 AVENIDA 11, 679 - - CENTRO, Guaira, SP - CEP: 14790000 - Fone/Fax: 1733314639

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1 - Saída 1
 Nº 000.000.250 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO: 3523 0637 5690 8600 0188 5500 1000 0002 5012 0496 0088
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 322075283116 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ / CPF: 37.569.086/0001-88

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135230876959503 - 06/06/2023 10:09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAIRA CNPJ/CPF: 48.341.283/0001-61 DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

ENDEREÇO: RUA 24, 872 - BAIRRO/DISTRITO: JD. PAULISTA CEP: 14790-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

MUNICÍPIO: Guaira FONE/FAX: 1733327000 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

FATURA: **CONFERE COM ORIGINAL**

CÁLCULO DO IMPOSTO: *16*

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.482,21
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.482,21

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: CENTER PÃO, COMÉRCIO DE PÃES, FRETE POR CONTA: 3-Remetente Próprio CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: SP CNPJ/CPF: 37.569.086/0001-88

ENDEREÇO: AVENIDA 11 N. 679- CENTRO MUNICÍPIO: Guaira UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 322075283116

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PÃO FRANCÊS	19012000	0400	5102	KG	114,9000	12,9000	1.482,21					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146551026	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____	VALOR DO ISSQN: _____
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: *16 443 06/06 12/06*

RESERVADO AO FISCO: **LANÇADO**
 Data: 12/06/2023
 Nome: Rozeli 31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.34.53
8670308670 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SANTA C M GUAIRA

AGENCIA: 8670-3 CONTA: 220-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230612194609495851565
CNPJ DO PAGADOR: 48.341.283/0001-61
VALOR: 1.482,21
TARIFA: 10,00
DATA: 12/06/2023 - 17:51:02

PAGO PARA: Center Pao Comercio de Paes, Doces e
CNPJ: 37.569.086/0001-88
CHAVE PIX: 37569086000188
INSTITUICAO: 79052122 CCPI ALIANÇA
AGENCIA: 0715 - CONTA: 000000000000142406
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 12/06/2023 - 17:51:03

=====

DOCUMENTO: 061203
AUTENTICACAO SISBB: D.023.884.262.BC2.2F7

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA462941 BEATRIZ IOLANDA MIRA RODRIGUES.

MURAISHI & VALIZE COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

C.N.P.J.: 29.789.144/0001-50 I.E.: 322.062.215.115
RUA 26, 1430 - JARDIM PAULISTA - GUAÍRA/SP
TELEFONE: (17) 3332-0800 - E-MAIL: muraishisupermercado00@gmail.com


Guaíra, 16 de Fevereiro de 2023


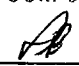
Orçamento para pagamento a vista

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
PÃO FRANCÊS	KILO	14,99


SUPERMERCADO MURAISHI
CNPJ: 29.789.144/0001-50

ASS: 

 033 - 7					Comprovante de Entrega	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Data de Vencimento 09/07/2023	
Beneficiário HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA RUA JOÃO PENTEADO - 717					Agência/Código do Cedente 00004 / 8629510	
CNPJ: 02.786.436/0006-98					Nosso Número 330003500788-9	
Data Documento 09/06/2023	Número do Documento 7285_P1	Espécie de Documento DM	Aceite N	Data Processamento 09/06/2023	Valor do Documento 2.827,50	
Uso do Banco	Carteira 5	Moeda	Quantidade	Valor	DECLARAÇÃO DE ACEITE RECEBEMOS AS RESPECTIVAS FICHAS E/OU O TÍTULO ACIMA DISCRIMINADO PARA ACEITE LOCAL _____ DATA _____ ASSINATURA _____	
ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO: R\$ 0,05 APÓS VENCIMENTO COBRA MULTA DE R\$ 1,40 Não será aceito pagamento via depósito bancário. Sr. caixa após vencimento, recebimento com juros.						
Pagador SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA RUA VINTE E QUATRO, 872 - 872 14.790-000 GUAÍRA					CNPJ: 48.341.283/0001-61 JD. PAULISTA	

 033 - 7					Recibo do Sacado	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Data de Vencimento 09/07/2023	
Beneficiário HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA RUA JOÃO PENTEADO - 717					Agência/Código do Cedente 00004 / 8629510	
CNPJ: 02.786.436/0006-98					Nosso Número 330003500788-9	
Data Documento 09/06/2023	Número do Documento 7285_P1	Espécie de Documento DM	Aceite N	Data Processamento 09/06/2023	Valor do Documento 2.827,50	
Uso do Banco	Carteira 5	Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento 0,00 (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO: R\$ 0,05 APÓS VENCIMENTO COBRA MULTA DE R\$ 1,40 Não será aceito pagamento via depósito bancário. Sr. caixa após vencimento, recebimento com juros.					CONFERE COM ORIGINAL 	
Pagador SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA RUA VINTE E QUATRO, 872 - 872 14.790-000 GUAÍRA					CNPJ: 48.341.283/0001-61 JD. PAULISTA	

Autenticação Mecânica

 033 - 7					03399.86291 51033.000350 00788.901015 8 11900000282750	
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Data de Vencimento 09/07/2023	
Beneficiário HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA RUA JOÃO PENTEADO - 717					Agência/Código do Cedente 00004 / 8629510	
CNPJ: 02.786.436/0006-98					Nosso Número 330003500788-9	
Data Documento 09/06/2023	Número do Documento 7285_P1	Espécie de Documento DM	Aceite N	Data Processamento 09/06/2023	Valor do Documento 2.827,50	
Uso do Banco	Carteira 5	Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento 0,00 (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO: R\$ 0,05 APÓS VENCIMENTO COBRA MULTA DE R\$ 1,40 Não será aceito pagamento via depósito bancário. Sr. caixa após vencimento, recebimento com juros.						
Pagador SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA RUA VINTE E QUATRO, 872 - 872 14.790-000 GUAÍRA					CNPJ: 48.341.283/0001-61 JD. PAULISTA	

Ficha de Compensação - Autenticação mecânica



34



16/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:50:06
867008670 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SANTA C M GUAIRA
AGENCIA: 8670-3 CONTA: 220-8

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

03399862915103300035000788901015811900000282750

BENEFICIARIO:

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE

NOME FANTASIA:

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE

CNPJ: 02.786.436/0001-83

BENEFICIARIO FINAL:

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE

CNPJ: 02.786.436/0001-83

PAGADOR:

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAI

CNPJ: 48.341.283/0001-61

NR. DOCUMENTO	61.601
DATA DE VENCIMENTO	09/07/2023
DATA DO PAGAMENTO	16/06/2023
VALOR DO DOCUMENTO	2.827,50
VALOR COBRADO	2.827,50

=====

NR. AUTENTICACAO D.4CF.075.F71.B4B.1E5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA462941 BEATRIZ IOLANDA MIRA RODRIGUES.



HumAlimentar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E COMODATO

I- PREÂMBULO:

I.1 - PARTES – QUALIFICAÇÃO:

CONTRATANTE (Compradora e comodataria)	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA , CPNJ sob nº 48.341.283/0001-61, com sede na Rua Vinte e Quatro nº 872 – Jardim Paulista – CEP 14.790/000 – Guaira/SP.
CONTRATADA (Fornecedora e consumidora)	BARONI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI , com sede na Rua João Penteado, nº 717 – Jardim Sumaré – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14025-010, inscrita no CNPJ/MF nº: 09.394.802/0001-06.

I.2 - OBJETO:

DO COMODATO	Equipamento BOMBAS DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MODELO APPLIX SMART BR - MARCA FRESENIUS-KABI (“Bombas de Infusão”), na quantidade de 06 bombas.
DO FORNECIMENTO	Os produtos indicados na cláusula 1ª do presente Instrumento.

I.3 - DA VIGÊNCIA:

Vigência do contrato	Até o término do prazo de validade do presente instrumento.
-----------------------------	---

II- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os signatários do presente instrumento têm entre si justos e contratados o seguinte:

DO FORNECIMENTO

1 – **DO OBJETO DO FORNECIMENTO** - A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, pelo presente instrumento e durante prazo ora pactuado, o fornecimento dos produtos abaixo descritos, de acordo com as demais cláusulas deste contrato:



HumAlimentar

PRODUTO	EMBALAGEM	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
Fresubin HP Energy	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 49,30
Fresubin HP Energy	Easy Bag 500 ml	Fresenius	R\$ 29,95
Fresubin Energy Fibre	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 40,15
Fresubin Energy	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 43,25
Fresubin 2 Kcal HP	Easy Bag 500 ml	Fresenius	R\$ 39,00
Fresubin 2 Kcal HP Fibre	Easy Bag 500 ml	Fresenius	R\$ 40,65
Diben 1.0	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 41,85
Diben 1.5 Kcal HP	Easy Bag 1.000 ml	Fresenius	R\$ 57,90
Fresubin Protein Powder	Lata 300 gr	Fresenius	R\$ 118,25
Energyzip	Tetra Pak 200 ml	Prodiet	R\$ 9,68
Equipo enteral Smart Aplex	Embalagem unitária	Fresenius	R\$ 12,65
ProtinaDay	Pote 300 gr	Humalin	R\$ 98,00

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 - Os produtos descritos na cláusula "1" serão entregues de acordo com o pedido de compra, que será encaminhado pela CONTRATANTE por e-mail à CONTRATADA, ficando estipulado o prazo para entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

2.2 - A CONTRATADA se compromete a proceder ao faturamento com nota fiscal de venda (nf-e), e encaminhar juntamente com a mesma o laudo microbiológico de garantia de qualidade do produto fornecido pelo fabricante por lote do produto.



HumAlimentar

- 2.3 – Os produtos serão entregues no endereço solicitado pela CONTRATANTE, ficando o transporte dos produtos até as dependências da CONTRATANTE sob total responsabilidade e ônus da CONTRATANTE, com isenção de frete para compras acima de R\$ 600,00.
- 2.4 – A CONTRATADA se compromete no fornecimento, sob forma de comodato, manutenção e calibração de **Bombas de Infusão** para a infusão por controle mecânico da nutrição enteral, nos termos das cláusulas deste instrumento.
- 2.5 – A CONTRATADA se compromete a realizar inicialmente, periodicamente e sempre que houver necessidade apontada pela CONTRATANTE, o treinamento de manuseio da Bomba de Infusão à equipe responsável pela administração da nutrição enteral.
- 2.6 – Os treinamentos técnicos e reciclagens, quando solicitados pela CONTRATANTE, podem ser administrados nas dependências da mesma, por profissional técnico, capacitado funcionário da CONTRATADA, cujo agendamento dependerá da disponibilidade de ambas as partes.
- 2.7 – A CONTRATADA se compromete a troca de produtos não utilizados e/ou não consumidos com validade superior ou igual a 90 (noventa) dias, sem ônus à COMPRADORA.
- 2.8 – A CONTRATADA poderá deixar de entregar os produtos à CONTRATANTE, sem sujeitar-se a qualquer indenização, na eventualidade de não dispor em seus depósitos de quantidades suficientes do produto, em consequência de fatos alheios a sua vontade, provenientes de medidas governamentais, greves, falta do produto no fabricante, ou em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 2.8.1 – Em decorrência da hipótese prevista na cláusula 2.8, a CONTRATADA pode ofertar à CONTRATANTE um produto equivalente (em composição e embalagem) pelo período que perdurar a falta do(s) produto(s) descrito na cláusula “1”.
- 2.8.2 – A CONTRATADA compromete-se a informar a CONTRATANTE sempre que seus estoques forem normalizados, em decorrência da hipótese prevista na cláusula 2.8.
- 2.8.3 – Feita tal notificação, a CONTRATANTE fica obrigada a retomar a aquisição dos produtos descritos na cláusula “1”.
- 2.9 – A CONTRATADA compromete-se a manter os preços estipulados na cláusula “1” até 30 de junho de 2023, contados da assinatura deste contrato. Após o prazo, os preços dos produtos serão reajustados por meio de aditivo contratual.



HumAlimentar*

3 – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE se compromete com a aquisição, de forma única e exclusiva da CONTRATADA, dos produtos descritos e classificados na cláusula 1 deste contrato, na quantidade mínima mensal de 20 (vinte) litros de dieta e 20 (vinte) equipos para cada bomba de infusão fornecida em forma de comodato, pelo prazo de vigência, sob pena de incidir contra a CONTRATANTE multa correspondente ao triplo do valor da maior operação realizada entre as partes durante a vigência deste.

3.1.1 Fica estabelecido que, até o dia 25 de cada mês, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, através do e-mail cotacao@humalimentar.com.br, a respeito da necessidade de retirada/devolução das bombas de infusão eventualmente não utilizadas.

3.1.2. Caso inexista qualquer solicitação de retirada de bomba de infusão nos termos dispostos no item 3.1.1, pactuam as partes que os 20 (vinte) equipos para cada bomba de infusão fornecida em forma de comodato serão faturados e enviados à CONTRATANTE automaticamente todo início de mês subsequente.

3.1.3. Quanto à obrigação de aquisição dos 20 (vinte) litros de dieta para cada bomba de infusão fornecida em forma de comodato, pactuam as partes que o consumo mensal de dietas será controlado pela CONTRATANTE com base na média de até 3 meses anteriores.

3.2 – O armazenamento em condições ambientais adequadas será de responsabilidade da CONTRATANTE enquanto os produtos estiverem em suas dependências.

3.3 – A conferência de avarias externas e da quantidade e tipo dos produtos faturados de acordo com o pedido deve ser realizada no ato do recebimento da nota fiscal, onde a CONTRATANTE deve notificar à CONTRATADA, através da devida anotação no canhoto de recebimento da nota fiscal, possíveis avarias ou inconformidades com relação a nota fiscal e/ou pedido para reposição. Não serão aceitas devolução e/ou notificação posteriores.



HumAlimentar*

3.4 - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE, de acordo com cada Pedido de Compra, deverá ser pago no prazo de 30 dias subsequentes à data da emissão da Nota Fiscal, através de pagamento de boleto bancário cujo cedente será a CONTRATADA.

3.5 - O não pagamento na data prevista, implicará na multa de 1% (um por cento) a título de cláusula penal, mais juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice da IPC/FIPE.

3.6 - A CONTRATANTE tem, desde já, conhecimento de que a CONTRATADA não responderá civil e/ou criminalmente, solidária ou subsidiariamente, por manipulação ou uso indevido dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

3.6.1. Eventuais vícios de qualidade/defeito do produto, nos casos de comprovada impropriedade do produto apurada e identificada por perícia ou análises dos órgãos competentes, será tratado em conformidade com a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.

DO COMODATO

4 - DO OBJETO DO COMODATO: Em decorrência do contrato ora pactuado, a CONTRATADA se compromete no fornecimento à CONTRATANTE, sob forma de comodato (empréstimo gratuito), do equipamento BOMBAS DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, na quantidade de 06 bombas. As BOMBAS DE INFUSÃO são dadas em comodato ao CONTRATANTE com a finalidade única e específica de que o CONTRATANTE utilize-o como equipamento acessório a infusão de nutrição enteral das dietas Fresenius-Kabi, sendo que o Fornecimento em comodato acima descrito está atrelado ao compromisso de compra mínima mensal de 20 (vinte) litros de dieta e 20 (vinte) equipos (produtos classificados da cláusula "1), para cada bomba de Infusão comodatada.

Quantidade de bombas de infusão	06 unidades
Consumo mínimo mensal de equipos	120 equipos/mês
Consumo mínimo mensal de dietas	120 litros/mês

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de bombas de infusão poderá ser alterada pelas partes, mediante aditivo contratual, sempre que houver necessidade.

4.1 - Referidos equipamentos de propriedade da CONTRATADA são fornecidos em comodato em perfeito estado de conservação e funcionamento à CONTRATANTE, juntamente com os seus acessórios e cabo de energia.



HumAlimentar

4.2 – As BOMBAS DE INFUSÃO fornecidas em comodato por força deste Contrato, não gerarão ao CONTRATANTE qualquer espécie de renda ou direito de retenção, seja pelo seu uso ou em decorrência de sua posse, sob pena de rescisão contratual e multa em favor da CONTRATADA.

4.3 –A relação do número de série dos equipamentos segue em nota fiscal, sendo que o CONTRATANTE confirma a posse das mesmas nesta data.

4.4 –O CONTRATANTE declara ciência de que há duas formas de identificação das bombas de infusão fornecidas em comodato através dos números de display e através do número da base, sendo sempre deverá realizar o controle e as solicitações dos equipamentos informando ambos os números de identificação.

5 – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE QUANTO AO COMODATO: O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1 – Conservar as BOMBAS DE INFUSÃO, assumindo a condição de fiel depositário, como se estes lhe pertencessem, mantendo-as em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, responsabilizando-se por sua guarda, segurança, integridade, limpeza e higienização regulares, e respondendo por eventuais extravios e/ou danos sofridos pelo mesmo ou causados a terceiros por culpa ou dolo.

5.2 – Em caso de danos às BOMBAS DE INFUSÃO, o CONTRATANTE será integralmente responsável pela imediata notificação do dano à CONTRATADA para as devidas providências de conserto e/ou manutenção.

5.3 – Na impossibilidade das Bombas DE INFUSÃO serem reparadas por danos decorrentes de mau uso, bem como nos casos de perda, roubo, furto ou qualquer outra forma de extravio do mesmo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de indenização e ressarcimento pelos investimentos feitos na disponibilização do equipamento, o valor predefinido na Nota Fiscal de comodato que acompanha este CONTRATO, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos do disposto no artigo 393 do Código Civil.



HumAlimentar*

- 5.4 – O CONTRATANTE reconhece, ainda, que o objeto do comodato e doravante sob sua guarda, é insuscetível de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante o CONTRATANTE.
- 5.5 – Restituir à CONTRATADA, no final do prazo deste Contrato, o(s) equipamento(s) nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado seu desgaste natural, devolvendo a integralidade dos acessórios e do cabo de energia, realizando a devida limpeza e higienização dos equipamentos, sob pena das devidas medidas cautelares de busca e apreensão e/ou de reparação dos danos.
- 5.6 – Permitir que a CONTRATADA verifique periodicamente se a utilização e condições dos equipamentos BOMBAS DE INFUSÃO estejam em conformidade de uso e aplicação.
- 5.7 – Fica ainda a CONTRATANTE responsável por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou ambientais causados a terceiros decorrentes da utilização do equipamento ora em comodato.
- 5.8 – Findo o prazo contratual convencionado ou se acordado pelas PARTES, a retirada da quantidade total ou parcial dos equipamentos em comodato ora dispostos, a CONTRATANTE obriga-se a devolução dos mesmos em até 30 dias, contados da comunicação escrita pelas partes.
- 5.9 – No caso de apuração de danos aos equipamentos e/ou da não entrega dos acessórios, pactuam as partes que os equipamentos serão enviados pela CONTRATADA ao fabricante para vistoria e consequente elaboração de laudo de vistoria, o que se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da retirada/devolução dos mesmos. Os citados laudos de vistoria acompanhados dos valores para ressarcimento serão enviados ao CONTRATANTE, o qual poderá impugná-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do laudo. A ausência de impugnação importará no faturamento dos valores de ressarcimento.
- 6 – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AO COMODATO:** A CONTRATADA se obriga a:
- 6.1 – Entregar e disponibilizar 06 (seis) BOMBAS DE INFUSÃO, conforme nota fiscal em plenas condições de funcionamento, pelo prazo deste Contrato.
- 6.2 – Garantir, durante o período do contrato, a manutenção, conforme condições estabelecidas pela garantia do fabricante e neste CONTRATO.



HumAlimentar*

6.2.1 - A manutenção será corretiva, preventiva ou mediante necessidade.

6.2.2 - As reclamações deverão ser abertas pelo cliente por e-mail: suporteequipamento@humalimentar.com.br, com a indicação do número de designação do respectivo equipamento danificado.

6.2.3 - A manutenção corretiva será prestada in-loco na CONTRATANTE, ou quando necessário a remoção do equipamento danificado, a CONTRATADA irá recolher o equipamento para providências de conserto, o qual será repostado após a devida manutenção.

6.2.4 - Apenas no caso de necessidade, haverá remessa de outro equipamento para substituir definitivamente o danificado. Se houver outras bombas de infusão em comodato sem utilização na CONTRATADA, não será realizada a remessa de equipamento em substituição, sendo que o equipamento em reparo será repostado quando de seu conserto, nos termos do item 6.2.3.

6.3 - Não estão incluídos no presente CONTRATO DE COMODATO os serviços abaixo listados, os quais deverão ser solicitados pela CONTRATANTE diretamente ao Fabricante do equipamento ou seu representante legal:

6.3.1 - Remanejamento dos equipamentos para outros locais que não as instalações da CONTRATANTE;

6.3.2 - Substituição de peças danificadas por causas outras que não o desgaste decorrente do uso normal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS QUANTO AO FORNECIMENTO E AO COMODATO:

7 - **VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento é até 30 de junho de 2023, a contar da data da assinatura do presente contrato, regularmente e de acordo com a programação estabelecida de comum acordo pelas partes, podendo sempre ser renovável sob forma de ADITIVO DE CONTRATO de 06 (seis) meses, se acordado entre ambas as partes.

8 - **DO TÉRMINO DO CONTRATO:** O presente instrumento findar-se-á por:

8.1 - Extinção e/ou falência decretada, recuperação judicial deferida, recuperação extrajudicial homologada, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, do CONTRATANTE.

8.2 - Decurso de prazo, caso não seja renovado ou prorrogado;



HumAlimentar

8.3 – Distrato, decorrente do interesse de ambas as Partes;

8.4 – O presente contrato poderá ser reincidido por quaisquer das partes, desde que a outra seja comunicada de tal intenção, por meio escrito e inequívoco, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso em que será assegurado à CONTRATADA os direitos relativos às operações já realizadas.

9 – DO INADIMPLENTO CONTRATUAL:

9.1 – No caso de descumprimento contratual, operar-se-á a rescisão, a qualquer tempo, e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridos, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 – Inobservância ou inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste Instrumento, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiverem sujeitas quaisquer das PARTES.

9.1.2 - Inobservância ou descumprimento por parte da CONTRATANTE do compromisso de compra mínima mensal de 20 (vinte) litros de dieta e 20 (vinte) equipos (produtos classificados na cláusula 1) para cada Bomba de Infusão comodatada, nos termos do fixado nas cláusulas 3.1 e seguintes deste Instrumento.

9.1.3 – Extravio ou danos causados pelo CONTRATANTE ao equipamento objeto deste contrato.

9.2 – Ocorrendo a rescisão nos termos da cláusula 9 deste Instrumento, haverá a incidência de multa contratual correspondente ao triplo do valor da maior operação realizada entre as partes durante a vigência deste instrumento, devendo os equipamentos comodatados serem imediatamente devolvidos à CONTRATADA.

10 – Independentemente de a celebração do presente instrumento se dar entre pessoas jurídicas, a fim de que os dados pessoais de seus sócios administradores e de testemunhas que assinam em conjunto, pactuam as partes que são preservadas as garantias individuais dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), assim como a manutenção dos princípios estabelecidos em referida legislação.

10.1. Caso seja compartilhado qualquer dado pessoal em virtude deste instrumento, as partes se comprometem a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), a promover a anonimização dos dados e a observar e cumprir fiel e integralmente o



HumAlimentar

Anexo I, que é parte integrante deste contrato, sob pena de rescisão contratual, da aplicação das multas fixadas e dos eventuais perdas e danos.

11 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título em todas as suas cláusulas e condições.

11.1 - As nomenclaturas e títulos deste instrumento servem apenas para conveniência de referência e não delimitarão ou afetarão o significado das cláusulas, parágrafos ou artigos aos quais se aplicam, sendo vedada interpretação isolada;

11.2 - Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Contrato se aplicarão tanto no singular quanto no plural, e os gêneros masculino incluirão o feminino e vice-versa;

11.3 - Embora este Contrato tenha sido elaborado por uma das Partes, todas as partes confirmam que elas e seus respectivos consultores jurídicos analisaram, negociaram e adotaram o presente Contrato como sendo o acordo e entendimento entre as partes. Da mesma forma, este Contrato deve ser interpretado como um todo, não sendo aplicada nenhuma suposição de que eventuais ambigüidades devem ser resolvidas contra a parte que o redigiu inicialmente;

11.4 - Referencias a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições e consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente.

12 – O não exercício de algum direito ou faculdade por uma das partes não implicará em renúncia ou novação sendo considerada mera liberalidade, o que não implicará que a parte venha a exigir a qualquer momento, o cumprimento do que aqui foi ajustado.

13 – As partes não poderão ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a terceiros, exceto com a anuência prévia e por escrito da outra parte.

14 – As PARTES declaram, sob as penas da lei, que os procuradores/representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

15 – Qualquer alteração na composição societária da CONTRATANTE, em sua denominação ou razão social, bem como em seu endereço, deverá ser imediatamente comunicado por escrito à CONTRATADA.



HumAlimentar

16 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guafrá-SP, para as questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, impresso somente no anverso de dez laudas, juntamente com duas testemunhas, para produzir os legais efeitos.

Ribeirão Preto, 24 de janeiro de 2023.

RECEBEMOS DE EMPORIO MORAES DE GUAIRA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 29/06/2023 - DEST. / REM.: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA - VALOR TOTAL: R\$ 4.039,21

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000000081
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 EMPORIO MORAES DE GUAIRA LTDA

RUA 6, 309 - CENTRO - CEP:14790-000 - GUAIRA - SP
 TEL.: (17)3331-2561
 notafiscalmitida@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000000081 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 3623 0626 2169 9500 0116 5500 1000 0000 8119 1202 6766

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DENTRO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 322055032114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135231025125636 29/06/2023 15:21:09

CNPJ/CPF
 26.216.995/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA

ENDEREÇO
 RUA 24 N 872 JARDIM PAULISTA, 872

MUNICÍPIO
 GUAIRA

BAIRRO / DISTRITO
 JARDIM PAULISTA

UF
 SP

CNPJ/CPF
 48.341.283/0001-61

DATA DA EMISSÃO
 29/06/2023

CEP
 14790-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
 29/06/2023

FONE / FAX
 (17)99230-7711

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 15:09:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.039,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.039,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
 CONFERE COM ORIGINAL

FRETE POR CONTA
 0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / ZB	CEP	CTM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI
370	COXA SOBRE COXA CONGELADA KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02071400	0102	5102	KG	50,930	7,990	0,00	406,93	0,00	0,00	0,00	0,00
376	FILE FRANGO CONGELADO KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02071400	0102	5102	KG	40,623	14,490	0,00	588,63	0,00	0,00	0,00	0,00
312	ACEM BOVINO KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02013000	0102	5102	KG	40,456	23,500	0,00	950,72	0,00	0,00	0,00	0,00
314	MUSCULO BOVINO KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02013000	0102	5102	KG	40,235	23,500	0,00	945,52	0,00	0,00	0,00	0,00
320	COXAO DURO BOVINO KG Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais.	02013000	0102	5102	KG	40,260	28,500	0,00	1.147,41	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Valor Aprox dos Tributos R\$: 0,00 Federais e 0,00 Estaduais, Fonte .

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO

30/06/2023

Guazely 50

16662



Consultas - Emissão de comprovantes

G3360311065797921
03/07/2023 11:24:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.24.58
8670308670 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: SANTA C M GUAIRA

AGENCIA: 8670-3 CONTA: 220-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230630173658898854809
CNPJ DO PAGADOR: 48.341.283/0001-61
VALOR: 4.039,21
DATA: 30/06/2023 - 14:37:10

PAGO PARA: Emporio Moraes de Guaira Ltda
CNPJ: 26.216.995/0001-16
CHAVE PIX: 26216995000116
INSTITUICAO: 79052122 CCPI ALIANÇA
AGENCIA: 0715 - CONTA: 000000000000481548
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 30/06/2023 - 14:37:13

DOCUMENTO: 063001
AUTENTICACAO SISBB: E.408.8E6.0E2.009.AE0

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA462941 BEATRIZ IOLANDA MIRA RODRIGUES.

MURAISHI & VALIZE COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA

C.N.P.J.: 29.789.144/0001-50

I.E.: 322.062.215.115

RUA 26, 1430 - JARDIM PAULISTA - GUAÍRA/SP

TELEFONE: (17) 3332-0800 - E-MAIL: muraishisupermercado00@gmail.com

Guaíra, 28 de Abril de 2023

Orçamento para pagamento a vista

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
COXÃO DURO MAGRO EM ISCA	50 KILOS	R\$36,90
ACEM MAGRO EM CUBOS	50 KILOS	R\$29,90
PEITO DE FRANGO SEM OSSO	40 KILOS	R\$14,99
MUSCULO MAGRO MOIDO	50KILOS	R\$28,90
COXA E SOBRE COXA FRANGO	50 KILOS	R\$8,99

SUPERMERCADO MURAISHI
CNPJ: 29.789.144/0001-50

ASS: 17/05/23
Isabel

SUPERMERCADO MUTIRAO DE GUAIRA LTDA

C.N.P.J.: 56.927.023/0001-09 I.E.: 322.011.587.118
AVENIDA 23, 1782- VILA NOSSA SENHORA APARECIDA - GUAÍRA/SP
TELEFONE: (17) 3331-7588 E-MAIL: supermercadomutirao@gmail.com

Guaíra, 28 de Abril de 2023

Orcamento para pagamento a vista

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
COXÃO DURO MAGRO EM ISCA	50 KILOS	R\$35,49
ACEM MAGRO EM CUBOS	50 KILOS	R\$27,49
PEITO DE FRANGO SEM OSSO	40 KILOS	R\$16,49
MUSCULO MAGRO MOIDO	50 KILOS	R\$27,99
COXA E SOBRE COXA FRANGO	50KILOS	R\$9,99

56.927.023/0001-09
SUPERMERCADO MUTIRAO DE GUAIRA LTDA
AV. 23 Nº 1782
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
CEP: 14790-000
GUAÍRA-SP

Mania Tuza

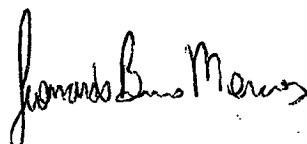
EMPORIO MORAES DE GUAÍRA LTDA

C.N.P.J.: 26.216.995/0001-16 I.E.:
RUA 6 Nº 216 - Centro - GUAÍRA/SP
TELEFONE: (17)3331-2561 - E-MAIL: leonardo_moraes95@hotmail.com

Guaíra, 28 de abril 2023

Orcamento para pagamento a vista

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R\$)
COXÃO DURO MAGRO EM ISCA	50 KILOS	R\$28,50
ACEM MAGRO EM CUBOS	50 KILOS	R\$23,50
PEITO DE FRANCO SEM OSSO	40 KILOS	R\$14,49
MUSCULO MAGRO MOIDO	50 KILOS	R\$23,50
COXA E SOBRE COXA FRANGO	50 KILOS	R\$7,99



Empório Brulê
Rua 6 Nº 463 - Centro
Tel (7) 3331-2561

Empório Brulê
Rua 6 Nº 463 - Centro
Tel (7) 3331-2561



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA
CNPJ: 48.341.283/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:35:43 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **F706.6BDE.82E4.CFE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000740419

Contribuinte

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÍRA

Logradouro

Rua 24

Bairro

PARQUE PARANOIA

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

48.341.283/0001-61

Número Complemento

872

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.
ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 10:16:46 do dia 18/07/2023

Válida até 17/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número 5B133543860BBCC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.341.283/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070566737-36
Data e hora da emissão 18/07/2023 10:16:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 48.341.283/0001-61
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA
Endereço: RUA 24 872 / JARDIM PAULISTA / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2023 a 16/08/2023

Certificação Número: 2023071804535043752084

Informação obtida em 18/07/2023 10:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.341.283/0001-61
Certidão n°: 32980478/2023
Expedição: 06/07/2023, às 09:30:30
Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.341.283/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.